



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 18 de março de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 021

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretária de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
 Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
 Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67– CEP: 63.700-300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2019

“Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores/as para pela Secretaria Municipal de Assistência Social com lotação no Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.” E dá outras providências”

O Prefeito de Crateús Sr. Marcelo Ferreira Machado, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 001/2019 - SEMAS, apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Crateús - SEMAS para preenchimento de cargos temporários, desta Secretaria, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens de Conclusão em anexo.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Crateús, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Crateús 18 de março de 2019

Marcelo Ferreira Machado - Prefeito Municipal de Crateús.

RESULTADO FINAL E RELAÇÃO COM NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES (TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR SUPERVISOR)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01 A	ANTONIO DO BOMFIM FERREIRA	100	APROVADO
01 B	ANTONIA ELANNE CAVALCANTE MELO	80	APROVADA
01 D	TAIS FREITAS GOMES	70	CADASTRO DE RESERVA
11 C	WENDERSON ALMEIDA LOPES	70	CADASTRO DE RESERVA

RESULTADO FINAL E RELAÇÃO COM NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES (NÍVEL MÉDIO VISITADOR) ZONA RURAL (IBIAPABA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
06 D	MARIA HELENA SALES MARINHO	80	APROVADA
06 C	ANA CAROLINE DA SILVA	71	APROVADA

ZONA RURAL (LAGOA DAS PEDRAS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
12C	JOANIELE LOPES BARBOSA	80,5	APROVADA
11 C	TAMARA DE FRANÇA LOIOLA	80	APROVADA
20 C	HAROLDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	78	CADASTRO DE RESERVA

RESULTADO FINAL E RELAÇÃO COM NOMES CANDIDATOS APROVADOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES (NÍVEL MÉDIO VISITADOR)

ZONA RURAL (MONTE NEBO)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
02 B	DIANA SOARES DE SOUZA	70	APROVADA
11 C	ELZA LEITE MARTINS	70	APROVADA

ZONA RURAL (POTY)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
05 D	MARIA RITA LIMA COSTA	72	APROVADA

ZONA RURAL (POCINHOS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
09 C	ISABEL PEREIRA MARTINS	75	APROVADA

ZONA RURAL (SANTANA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
03 D	RAFAELLE SOUSA DE HOLANDA	75,5	APROVADA
04 D	JAMYLE LIMA CRUZ	70	CADASTRO DE RESERVA

ZONA RURAL (TOMBADOR)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
18 C	ROSANA FERNANDES NERES	75	APROVADA

ZONA RURAL (VALENTE)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
21 C	BEATRIZ MENEZES DE SOUSA	75	APROVADA

ZONA RURAL (CURRAL VELHO)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
08 D	JECIANA ALVES DA SILVA	74,5	APROVADA

**RELAÇÃO PRELIMINAR COM NOMES CANDIDATOS APROVADOS
COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(NÍVEL MÉDIO VISITADOR)**

ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
16 D	MONIQUE OLIVEIRA ALENCAR	80	APROVADA
15 D	SEANDRA SILVA SAMPAIO	77	APROVADA
14 C	MARIA JOELMA RODRIGUES DA SILVA	73	APROVADA
05 A	ANTONIA OLAVIA PINTO FERREIRA	75	APROVADA
01 A	ANTONIA CÉLIA SARAIVA DA SILVA	84	APROVADA
04 B	RITA MACHADO BATISTA	71	APROVADA
05 C	MARIA LETICE FELIX BONFIM	70	APROVADA
04 C	CLERIANE LOURENÇO CAVALCANTE	70,5	APROVADA
16 D	GEILSON DE SOUSA LOPES	75	APROVADO
14 D	KAROL VOYTILA COSTA PINTO	75	APROVADO
17 C	MARIA AMANDA NUNES SOARES	70	APROVADA
02 C	ANTONIA SELMÁRIA DE SOUZA SILVA	77	APROVADA
03 A	ANA LARA LIMA HOLANDA	74	APROVADA
02 A	MARIVIA MARTINS SOARES DE PAULA	70	APROVADA
13 C	MARIA ELIVANE FEITOZA DE SOUSA ARAUJO	70	APROVADA
03 B	GEOVANNI MARQUES LIMA	75	APROVADO

**RELAÇÃO PRELIMINAR COM NOMES CANDIDATOS
"CLASSIFICÁVEIS" COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(NÍVEL MÉDIO VISITADOR)**

ZONA URBANA E RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
16 C	MARIA VALMIRA MESQUITA TEIXEIRA	65	CLASSIFICÁVEL
09 D	ADRIANA MORAIS RODRIGUES	55	CLASSIFICÁVEL
08 C	CLAUDENICE ROSA SILVA	60	CLASSIFICÁVEL
07 D	ANTONIA CLÉIA CAMELO DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICÁVEL
04 A	MARIA LUCÉLIA MARINHO FERREIRA	60	CLASSIFICÁVEL
02 B	LEILIANE SILVA DA COSTA	50	CLASSIFICÁVEL
01 D	ANTONIA ROSILENE ALVES FERREIRA	50	CLASSIFICÁVEL
01 C	LENISMÁ MENESES LEITÃO	62	CLASSIFICÁVEL

CRATEÚS – CE 18 DE MARÇO DE 2019**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO DE CRATEÚS..**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2019 SEMAS EDITAL
01/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE, através da Secretária de Assistência Social de Crateús, Francisca Anaysa Batista de Figueiredo. Considerando a publicação do ato de Homologação Nº 001, de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial de Crateús, Edição Nº 021 do dia 18 de março de 2019, CONVOCA os candidatos **APROVADOS** no processo seletivo 001/2019 - SEMAS, a comparecer ao "CCI", CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, Rua Gentil Falcão S/Nº, Bairro Patriarcas, deste município, nos seguintes horários das 08h às 09h no prazo de 02(Dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para a entrega dos documentos, abaixo relacionados. O comparecimento do/a candidato/a obedecerá a ordem de chegada, limitada a capacidade de atendimento do setor envolvido, sem prejuízo das suas atribuições legais. Salientamos que o não comparecimentos dos/as abaixo convocado/as com documentação exigida, caracteriza - se como desistência a vaga.

Crateús 18 de março de 2019

FRANCISCA ANAYSA BATISTA FIGUEIREDO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRATEÚS.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.**

- ✓ Cópia do RG, CPF, CNH, Cartão cidadão ou cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor e do último comprovante de votação, e/ou certidão / comprovante de quitação eleitoral.
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista para os (as) candidatos (as) do sexo masculino.
- ✓ Folha de Antecedentes Criminais que poderá ser emitida no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- ✓ Cópia da Certidão de nascimento dos Filhos RG, CPF. 02 (Duas) fotos 3x4 atuais.
- ✓ Cópia do Comprovante de residência.
- ✓ 2 fotos 3x4 recentes

Obs; Todas as copias devem estar acompanhados dos documentos originais para conferência.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.18.03/2019

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **GLEYSSE MARIA MORAES SALES**, portador(a) do CPF nº. 448.220.493-53 e RG nº. 99098021205 SSP-CE, para exercer a função de **Assessor(a) Jurídico(a) - Símbolo DNSR**, lotado(a) na **Procuradoria Geral do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de março do ano de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

LEI Nº 753/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera a Estrutura Administrativa instituída pela Lei Municipal nº 393/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Crateús aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 393/2015, que define a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Crateús passará a vigorar na forma do disposto nessa lei, ficando autorizado a extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a criação ou extinção de cargos e a regulação suas competências e atribuições.

Art. 2º A Secretaria Municipal Proteção e Defesa Civil passa a ser denominada Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

§1º. A estrutura funcional de cargos e respectivas remunerações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil passa a ser a constante no anexo único, item 16, desta lei.

§2º. As atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil poderão ser reguladas por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º A Guarda Civil Municipal passará a ser órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

§1º O Diretor Geral da Guarda Municipal e Coordenador de Trânsito, será subordinado hierárquico do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e do Prefeito Municipal.

§2º O Diretor da Guarda Civil Municipal e Coordenador de Trânsito será nomeado dentre os integrantes do seu quadro funcional efetivo.

§3º Na estrutura da Guarda Civil Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 13.022/2014, fica criado:

I - controle interno, através da corregedoria e exercido por corregedor, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - controle externo, através de ouvidoria e exercido por ouvidor, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Art. 4º O Anexo Único da Lei Municipal nº 393/2015, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei, no que tange à organização da estrutura administrativa, cargos e remunerações.

Art. 5º O art. 14 da Lei Municipal nº 393/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A nova administração direta compreende:

1. Gabinete do Prefeito / Vive Prefeito
 - 1.1 Comunicação Social
2. Procuradoria Geral do Município
3. Controladoria Geral
4. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
5. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças
 - 5.1 Comissão permanente de Licitação
6. Secretaria Municipal de Governo
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Saúde
9. Secretaria Municipal de Assistência Social
10. Secretaria Municipal de Cultura
11. Secretaria Municipal de Desporto e Juventude
12. Secretaria Municipal de Infraestrutura
13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
14. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
15. Secretaria Municipal de Negócios Rurais
16. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
 - 16.1 Guarda Civil Municipal

Art. 6º Fica criado o símbolo CDP – 1 na tabela remuneratória dos cargos comissionados constantes no anexo único da Lei Municipal nº 393/2015, cujo a remuneração pela exercício do cargo passa a vigorar na forma definida no referido anexo.

Art. 7º O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo ou função constante no quadro funcional da Lei Municipal nº 393/2015, receberá a remuneração referente à representação do respectivo cargo comissionado, sem prejuízo do seu salário de efetivo.

§1º Considerando a natureza, o grau de responsabilidade e complexidade da função a ser exercida ou a disponibilidade financeira e orçamentária, o ente municipal fica autorizado a pagar, pelo exercício do respectivo cargo comissionado, a remuneração do símbolo DAS-7.

Art. 8º Fica autorizado ao poder executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária para o exercício 2019 e em seus créditos especiais ou adicionais, em decorrência da extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de suas competências e atribuições.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correram por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de março de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.

ANEXO I
QUADRO FUNCIONAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(ANEXO ÚNICO DA LEI 393/2015)

1. GABINETE DO PREFEITO/VICE-PREFEITO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	*	1
Subchefe de Gabinete	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Assessor(a) de Gabinete	DNSR - 2	3
Assessor(a) Político(a)	DNS - 2	1
Assessor(a) Parlamentar(a)	DNS - 2	1
Coordenador(a) de Políticas Públicas para as Mulheres	DNS – 1	1
Gerente do Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres	DNS - 3	1
Coordenador Geral de Fiscalização e Serviços Públicos	DNSR - 2	1
Gerente de Fiscalização e Serviços Públicos	DNSR - 3	2
Ouvidor (a) Geral	DNSR - 2	1
Gerente de Núcleo da Ouvidoria Geral	DNS - 3	1
Assistente de Escritório de Representação em Brasília	DNSR	1
Assistente de Escritório de Representação	DNSR - 1	1

em Fortaleza		
Auxiliar Técnico	DAS - 3	4
Agente de Interlocução Social I	DAS - 1	4
Agente de Interlocução Social II	DAS - 2	4
Chefe de Gabinete do Vice Prefeito(a)	DNS-2	1
Subsecretaria Executiva do Vice-Prefeito(a)	DNS-3	1
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro do Vice-Prefeito(a)	DAS-2	1
1.1 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador(a) de Comunicação Social	CDP	1
Gerente de Núcleo de Comunicação Social	DNS-2	1
Gerente de Núcleo de Promoções de Eventos/ Mobilização /Articulação e Participação	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Cerimonial	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Designer Gráfico	DNS-3	1
2- PROCURADORIA GERAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador(a) Geral do Município	*	1
Procurador(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Assessor(a) Jurídico(a)	DNSR	5
Gerente do Núcleo de Documentação e Expediente	DNS - 3	2
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	DNS - 3	1
3-CONTROLADORIA GERAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Controlador(a) Geral do Município	*	1
Controlador(a) adjunto	DNSR	1
Secretario(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Controlador(a) Contábil	DNSR-1	1
Auditor (a) de Controle	DNSR-1	1
Gerente do Núcleo de Controladoria Contábil	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Controladoria de Operações Gerais	DNS - 3	2
Chefe da Célula de Controladoria de Operações Gerais	DAS - 2	1
Coordenador(a) de Transportes	DNSR	1
Gerente de controle de abastecimento	DNSR - 1	1
Diretor de Núcleo de Abastecimento	DNS - 1	2
Gerente de Núcleo de Manutenção	DNS-3	1
Gerente de Núcleo de Fiscalização dos Transportes	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Controle, Fiscalização de Viaturas.	DNS - 3	1
Comissão Permanente de Sindicância	DAS - 2	3
4 -SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Gestão Administrativa	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo	DNSR-1	1
Coordenador(a) de Gestão de Recursos Humanos e Modernização Institucional	DNS-1	1
Gerente de Núcleo de Gestão de Pessoal	DAS - 2	1
Chefe de Célula de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal	DAS - 3	1
Coordenador(a) de Gestão Administrativa - FOPAG	DNSR-3	1
Gerente de Núcleo da Imprensa Oficial	DAS-2	1
Chefe de Célula de Serviços Gerais e Protocolo	DAS - 3	1

Gerente do Núcleo de Arquivo Público	DNS-1	1
Coordenador(a) de Gestão do Material e Patrimônio	DNSR-1	1
Coordenador(a) do Almoxarifado Central	DNSR-1	1
Chefe de Celula de Almoxarifado	DAS-3	1
Coordenador(a) de Tecnologia da Informação	DNSR-1	1
Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas e Suporte Técnico	DNS-3	1
Gerente de Nucleo de Manutenção de Equipamentos	DNS-3	1
Auxiliar Técnico	DAS-3	2
5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Assessor(a) de Gabinete	DNSR-2	1
Coordenador(a) de Gestão Tributária	DNSR	1
Coordenador(a) de Fiscalização dos Tributos Municipais	DNSR	1
Coordenador Contábil	DNSR - 1	1
Gerente de Tributação e Dívida Ativa	DAS - 2	1
Gerente de Núcleo de Cadastro Técnico	DAS - 2	1
Tesoureiro(a) Geral	DNSR	1
Gerente de Nucleo das Finanças	DNSR-2	1
Gerente de Nucleo de Pagamentos	DNSR-2	1
Gerente de Núcleo de Acompanhamento do Plano Diretor	DAS - 2	1
Chefe da Célula de Controle de Uso e Ocupação do Solo	DAS - 3	1
Coordenador(a) de Compras	DNSR - 1	1
Gerente de Nucleo de Compras e Cadastro	DNS-2	1
Chefe de Célula de Compras	DAS-2	3
Chefe de Célula de Cadastro	DAS-2	3
Função Gratificada	FG - 2	1
5.1 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDL	1
Pregoeiro	CPL	1
Secretário Executivo	DNSR-1	1
Coordenação de Arquivos	DNS - 2	1
Membros da Comissão de Licitação	DNS - 2	2
Equipe de Apoio Nível I	DNS-3	4
6 - SECRETARIA DE GOVERNO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Governo	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Coordenador(a) de Articulação e Participação Social	DNS - 2	1
Gerente de Núcleo de Convivência Comunitária	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Interlocução entre os Entes	DNS - 3	1
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Educação	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo	DNSR-1	1
Assessoria Executiva	DNSR	1
Assessor(a) de Controle Financeiro	DNSR	1
Coordenador(a) Pedagógico(a)	DNSR - 2	1
Gerente de Núcleo de Acompanhamento Técnico Pedagógico	DNS - 3	1
Chefe da Célula da Educação Infantil	DAS - 1	1
Chefe da Célula do Ensino Fundamental	DAS - 1	1
Gerente de Núcleo de Articulação com a Comunidade Escolar	DNS - 3	1
Chefe da Celula Intersetorial	DAS-1	1
Gerente de Nucleo de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Profissional	DNS-3	1

Chefe da Célula da Formação Continuada	DAS - 2	1
Coordenador(a) dos Programas e Projetos Federais e Estaduais	DNSR_2	1
Gerente de Núcleo dos Programas e projetos Federais e Estaduais	DNS - 3	1
Chefe da Célula do Transporte Escolar	DAS-1	1
Chefe da Célula do Plano de Ações Articuladas-PAR	DAS-1	1
Chefe da Célula do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD	DAS -1	1
Coordenação Administrativa e Financeira	DNSR-2	1
Gerente de Núcleo de Planejamento de Compras e Serviços	DNS-3	1
Chefe da Célula do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	DAS - 1	1
Chefe da Célula de Recebimento e Entrega de Materiais	DAS-1	1
Gerente de Núcleo de Gestão de Pessoas	DNS - 3	1
Chefe da Célula de Recursos Humanos	DAS - 1	1
Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Políticas Educacionais	DNSR-2	1
Gerente de Núcleo de Estatística e Avaliação Educacional	DNS-3	1
Chefe da Célula de Estatística e Avaliação Educacional	DAS-1	1
Chefe da Célula do Censo Escolar	DAS-1	1
Auxiliar Administrativo	DAS - 1	5
Diretor de Escola I (acima de 500 alunos)	FC-1	4
Diretor de Escola II (até 499 alunos)	FC-2	20
Coordenador(a) Pedagógico(a) de Escola I (acima de 500 alunos)	FC-1	8
Coordenador(a) Pedagógico(a) de Escola II (até 499 alunos)	FC-2	20
Secretário Escolar	FC-1	40
Coordenador Técnico Pedagógico	DAS -7 (30% SALARIO BASE)	14
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Saúde	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo	DNSR - 1	1
Assessor(a) de Planejamento e Gestão	DNSR	1
Assessoria de Gabinete	DNSR - 2	1
Assessor(a) Jurídica	DNSR	1
Coordenador(a) da Mobilização Social	CDP-1	1
Gerente de Núcleo de Mobilização Social	DNS-3	1
Coordenador(a) Administrativa	CDP-1	1
Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho na Saúde	DNS-3	1
Gerente de Núcleo de Gestão da Educação na Saúde	DNS-3	1
Gerente de Núcleo do Almoxarifado e Patrimônio	DNS-3	1
Gerente de Núcleo de Manutenção e Serviços da Rede de Saúde	DNS-3	1
Coordenador(a) de Controle de Transporte e Ambulâncias	DNSR - 2	1
Gerente do Núcleo de Controle de Transportes	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Controle de Ambulâncias	DNS - 3	1
Coordenador(a) dos Programas de Informática na Saúde	DNSR - 1	1
Gerente de Núcleo Sistema de Informação	DNS - 3	1
Coordenador(a) da Vigilância à Saúde	CDP-1	1
Gerente de Núcleo da Vigilância Epidemiológica	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo da Vigilância Sanitária	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Zoonoses	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Endemias	DNS - 3	1
Coordenador(a) da Estratégia da Saúde da Família	CDP-1	1

Gerente de Núcleo da Atenção Básica	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo dos Programas Especiais da Saúde da Família	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Apoio à Saúde da Família	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Imunobiológicos	DNS - 3	1
Coordenador(a) de Saúde Bucal	CDP-1	1
Coordenadoria de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria	CDP-1	1
Gerente de Núcleo de Ouvidoria	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Auditoria	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Atenção Domiciliar	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo do Complexo Regulador	DNS - 3	1
Coordenador(a) do Fundo Municipal de Saúde	DNSR	1
Gerente de Núcleo do Controle Financeiro	DNS - 3	1
Coordenador(a) da Unidade Centro de Especialidades Gentil Barreiras	DNSR - 2	1
Gerente de Núcleo de Saúde Sexual e Reprodutiva	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo do Laboratório Municipal	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Enfermagem do Centro de Especialidades Gentil Barreiras	DNS - 3	1
Coordenador(a) da Assistência Farmacêutica	CDP-1	1
Gerente de Núcleo da Farmácia Popular	DNS - 3	1
Coordenador(a) CAPS- I	CDP-1	1
Gerente de Núcleo de Enfermagem do CAPS-I	DNS - 3	1
Coordenador(a) CAPS - AD-III	DNSR - 1	1
Gerente de Núcleo de Enfermagem do CAPS - AD-III	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Saúde Mental	DNS - 3	1
Coordenador(a) de Acolhimento Adulto	DNSR - 2	1
Gerente de Núcleo de Enfermagem da Coordenadoria de Acolhimento Adulto	DNS - 3	1
Secretário Executivo do CMS	DAS-1	1
Supervisor de Endemias	FG-1	8
Função Gratificada	FG-2	10
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) da Assistência Social	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Assessoria de Gabinete	DNS-1	1
Assessor(a) Jurídica	DNSR	1
Coordenador(a) da Gestão do Sistema Único da Assistência Social	DNSR-2	1
Gerente do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamentária	DNS-2	1
Chefe da Célula do Almoxarifado	DNS-2	1
Gerente da Gestão do Trabalho	DNSR-3	1
Chefe da Célula de Regulação do SUAS	DAS-3	1
Coordenação da proteção Social Básica	DNSR - 3	1
Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	DNSR - 3	5
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Ações para a Juventude	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Projetos Socioassistenciais	DAS - 2	3
Coordenação da Proteção Social Especial	DNSR - 3	1
Gerência do Núcleo Intersetorial da Infância, Adolescência e Juventude	DNS - 2	1
Coordenação do Centro Especializado de Referência da Assistência Social	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Projetos da Proteção Especial	DAS - 3	1
Chefe da Célula de Acolhimento Institucional e Residência Inclusiva	DAS - 2	1
Chefe da Célula de Acolhimento à Criança, Adolescentes e Jovens até 21 anos.	DAS - 2	1

Coordenação da Vigilância Socioassistencial	DNSR - 3	1
Chefe da Célula de Monitoramento e Avaliação	DAS - 3	1
Coordenador(a) da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN	DNSR - 3	1
Gerente do Núcleo de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Educação Alimentar	DAS - 3	1
Coordenador(a) de Habitação	DNSR - 3	1
Gerente do Núcleo de Projetos Especiais	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Cadastro e Seleção	DAS - 3	1
Coordenador(a) de Gestão do CADÚNICO	DNSR-2	1
Gerente do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família	DNS-2	1
Gerente do Núcleo dos Sistemas do CADÚNICO	DAS - 3	1
Chefe de Célula de Arquivos	DAS-3	1
Coordenação de Gestão de Benefícios	DNSR-3	1
Secretária Executiva do CMAS	DNS - 2	1
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) da Cultura	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Coordenador(a) da Cultura	DNS-2	1
Diretor da Biblioteca e Teatro Público Municipal	DNSR-2	1
Gerente do Núcleo de Música e Danças Regionais	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Artes e Literatura	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Equipamentos Culturais	DNS-2	1
Gerente do Núcleo de Elaboração de projetos	DNS-1	1
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Desporto e Juventude	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Coordenador(a) do Esporte e Juventude	DNS-1	1
Gerente do Núcleo de Esporte Amador	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Esporte Profissional	DNS-1	1
Gerente do Núcleo de Esportes Individuais	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Manutenção dos equipamentos esportivos	DNS - 3	1
12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Infraestrutura	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Assessoria de Gabinete	DNS-1	1
Assessor(a) de Planejamento em Infraestrutura	DNSR-1	1
Coordenador(a) de Manutenção e Logradouros Públicos	DNSR-1	1
Gerente do Núcleo de Manutenção, Controle e Conservação de Estradas	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Fiscalização e Serviços Públicos	DNS - 3	1
Gerente de obras e serviços estruturais	DNSR - 3	1
Supervisor de obras e serviços estruturais	DNS - 1	3
Coordenador(a) de Convênios e Projetos	DNSR - 1	1
Gerente do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Controle de Prestação de Contas	DNS - 3	1
Gerente de Elaboração de Projetos	DNS - 3	2

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Meio Ambiente	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Coordenador(a) de Política, Gestão e Educação Ambiental	DNS-2	1
Gerente do Núcleo de Programa de Coleta Seletiva	DNS-3	1
Coordenador(a) de Educação Ambiental	DNS-2	1
Gerente do Núcleo de Desenvolvimento e Informação Ambiental	DNS-3	1
Coordenador(a) de Controle e Qualidade Ambiental	DNSR-2	1
Gerente de Licenciamento Ambiental	DNSR-3	1
Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	DNSR-3	1
Coordenador(a) de Praças, Parques e Jardins	DNS-2	1
Gerente de Núcleo de Produção de Mudanças e Arborização	DNS-3	1
Gerente de Núcleo de Unidades de Conservação	DNS-3	1
14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Coordenador(a) do Desenvolvimento Econômico	DNS-2	1
Gerente do Núcleo de Fomento e Desenvolvimento do Emprego e Renda	DNS-3	1
Coordenador(a) do Desenvolvimento do Turismo	DNS-2	1
Coordenador(a) da Sala Empreendedor	DNS-2	1
Gerente do Núcleo de Empreendedor	DNS-3	1
Gerente de Desenvolvimento da Economia Solidária	DNS - 3	1
15 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Negócios Rurais	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Coordenador(a) da Agricultura, Abastecimento e Pecuária	DNS-2	1
Gerente do Núcleo Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-2	1
Gerente do Núcleo de Cadastro Rural	DAS-2	1
Gerente do Núcleo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e Agricultura Irrigada	DAS-2	1
Gerente do Núcleo de Serviços de Feiras da Agricultura Familiar	DAS-2	1
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	DAS - 2	1
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	*	1
Secretário(a) Adjunto de Segurança Pública e Defesa Civil	DNSR	1
Coordenador(a) da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)	DNSR	1
Assessoria Jurídica	DNRS	1
Gerente do Núcleo da Defesa Civil	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais	DNS - 3	1
Coordenador(a) de Recursos Hídricos	DNS - 2	1
Gerente do Núcleo de Recursos Hídricos	DNS - 3	1

16.1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor(a) Geral da Guarda Municipal e Coordenador de Trânsito	CDP	1
Diretor Adjunto	DNSR-3	1
Coordenador(a) de Trânsito e Transportes Urbanos	DNS - 2	1
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	DAS - 3	1
Gerente do Núcleo de Fiscalização no Trânsito	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Educação no Trânsito	DNS-3	1
Chefe da Célula do Posto de Identificação e Documentação	DAS-2	1
Gerente do Núcleo de Engenharia de Trânsito	DNS-3	1
Chefe da Célula de Patrimônio	FG-1	1
Corregedor(a) Geral da Guarda Civil Municipal	DNS-2	1
Auxiliar de corregedoria	DAS- 7	2
Ouvidor(a) da Guarda Civil Municipal	DNS-2	1
Auxiliar de Ouvidoria	DAS-7	1

TABELA DE REMUNERAÇÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÕES	TOTAL
*			
CDL	2.200,00	3.800,00	6.000,00
CPL	2.000,00	3.500,00	5.500,00
CDP	1.650,00	2.850,00	4.500,00
CDP-1	1.150,00	2.850,00	4.000,00
DNSR	650,00	2.850,00	3.500,00
DNSR-1	812,10	1.894,90	2.707,00
DNSR-2	550,00	1.650,00	2.200,00
DNSR-3	544,80	1.271,20	1.816,00
DNS-1	375,00	1.125,00	1.500,00
DNS-2	300,00	900,00	1.200,00
DNS-3	250,00	750,00	1.000,00
DAS-1	225,00	773,00	998,00
DAS-2	200,00	798,00	998,00
DAS-3	188,00	810,00	998,00
DAS-7		30% DO SALÁRIO BASE	
FC-1		30% DO SALÁRIO BASE	
FC-2		25% DO SALÁRIO BASE	
FC-3		100,00	100,00
FC-4		90,00	90,00
FG-1		300,00	300,00
FG-2		250,00	250,00

LEI Nº 754/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Bicho Cuidado - ABC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica reconhecida como **Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Bicho Cuidado - ABC**, portadora do CNPJ nº 20.260.245/0001-65, sem fins lucrativos, registrada no dia 07 de março de 2014, no Cartório do Segundo ofício de Notas de Crateús, sob o número 502, folha 070, livro A-2(PJ).

ART. 2º. A ABC tem a finalidade desenvolver políticas e ações conservacionistas de todos os recursos naturais e, em especial, da população animal, fazendo cumprir, com apoio das autoridades, os dispositivos das leis e regulamentos federais, estaduais e municipais de proteção animais, conforme dispostos no art. 2º do seu estatuto.

ART. 3º. Fica autorizado ao Município de Crateús firmar convênio, termo de cooperação, contrato ou instrumento análogo com a **Associação Bicho Cuidado - ABC**, portadora do CNPJ nº 20.260.245/0001-65, e repassar o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a manutenção das atividades da mesma, sendo, desse valor, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para compra de rações para os animais que estiverem sob os cuidados provisórios da associação, e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para realização de procedimentos e compra de medicamentos para os mesmos.

§1º. O repasse financeiro de que trata o caput, deve ser feito diretamente para a **Associação Bicho Cuidado - ABC**, que deve prestar contas mensalmente acerca da utilização do recurso e comprovar as atividades desenvolvidas, devendo estar em consonância com o que determina o caput desse artigo.

§2º. O repasse financeiro referido no caput fica vinculado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Municipal, Trabalhistas, bem como INSS e FGTS, quando possuírem, cópia do CNPJ, do Estatuto, da Ata de eleição da Diretoria e do RG e CPF do Presidente da Associação, no ato da assinatura do convênio, termo de cooperação, contrato ou instrumento análogo.

ART. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Crateús/CE, aos 18 de março de 2019.

Marcelo Ferreira Machado - Prefeito Crateús.

LEI Nº 755, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE ENGENHEIRO E INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE.”

PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Marcelo Ferreira Machado, faço saber que a Câmara Municipal de Crateús aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido reajuste de 20% na remuneração fixa dos Engenheiros efetivos da Prefeitura Municipal de Crateús, passando a ter efeitos nos termos dessa lei.

Artigo 2º - Fica instituída gratificação de produtividade como retribuição mensal aos engenheiros e aos cadistas lotados na Secretaria de Infraestrutura bem como aos que exerceram as atividades constantes nesta lei.

Artigo 3º - A produtividade de que trata esta lei será apurada e avaliada mensalmente, sendo que sua constatação será efetuada por meio de relatório mensal comprovado à chefia imediata e ao Secretário, acompanhado da respectiva documentação comprobatória das atividades realizadas.

Artigo 4º - O Valor máximo mensal não acumulável da produtividade não poderá ultrapassar a metade da remuneração fixa do respectivo servidor.

Artigo 5º - A produtividade mensal a ser atribuída ao servidor na forma do art. 3º desta lei será calculada considerando o que determina o anexo I integrante desta lei.

§1º - A produtividade será atribuída de forma individual, ficando vedado o pagamento de produtividade referente à mesma atividade para dois engenheiros ou para dois cadistas; uma determinada atividade poderá ser paga a um engenheiro e a um cadista que tenha auxiliado ou contribuído para sua realização.

Artigo 6º - A produtividade de que trata esta lei poderá ser regulada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser aberto crédito especial quando necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos, a contar de 01 de março de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 18 de março de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús/CE.

ANEXO I

Quadro de atividades/gratificação dos Engenheiros

ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
REALIZAÇÃO DE PROJETOS	% 0,15 do valor do projeto
REPLANILHAMENTO	% 0,15 do valor do correspondente
MEDIÇÃO	% 0,15 do valor do correspondente
LAUDOS E DECLARAÇÕES GERAL	R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada

Quadro de atividades/gratificação dos Cadistas

ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS	% 0,075 do valor do projeto
AUXÍLIO EM REPLANILHAMENTOS	% 0,075 do valor do correspondente
AUXÍLIO EM MEDIÇÕES	% 0,075 do valor do correspondente
AUXÍLIO EM LAUDOS E DECLARAÇÕES GERAL	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús/CE.

PORTARIA Nº. 072.01.03/2019

O Prefeito Municipal de Crateús no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no Art. 85-A, e o Decreto Municipal nº 604 de 20 de dezembro de 2012 no seu Art. 1º.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO JANILDO SOARES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Crateús.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123 de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de Acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritária para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de março de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.18.03/2019

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. **DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**, RESOLVE Conceder, a requerimento expresso da parte interessada, **Licença sem Remuneração** ao (a) Servidor (a) **LUCILENE RIBEIRO DA ROCHA**, portador(a) do CPF nº. 440.754.053-20, RG 2003005028740, CTPS 039245 SÉRIE: 00026 - CE, cargo: Pedagoga, Admissão: 09 de março de 2015, matrícula: 11133, conforme estabelece o Parecer Jurídico nº 035/2019-PGM de 11 de março de 2019 e Autorização da Licença sem Remuneração do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 147/2019 - GAB de 18 de março de 2019, concessão a partir de 18 de março de 2019.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 18 dias do mês de março do ano de 2019.

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 006/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Paulo Dirceu Bonfim Vieira
02	CPF	898.350.853-15
03	Função	Procurador do CPSMCR
04	Local de Destino	Ipueiras
05	Período	• 11 de Março de 2019
06	Número de Diárias	01
07	Valor da Diária	R\$100,00
08	Valor das Diárias	R\$100,00
09	Motivo da Viagem	• Debater assuntos referentes ao Consórcio Público de Saúde e transmitir ensinamentos para viabilização e funcionamento do Consórcio de resíduos sólidos da Região.

=====**Art. 2º** Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva.

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 007/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Paulo Dirceu Bonfim Vieira
02	CPF	898.350.853-15
03	Função	Procurador do CPSMCR
04	Local de Destino	Ipueiras
05	Período	• 20 de Março de 2019
06	Número de Diárias	01
07	Valor da Diária	R\$100,00
08	Valor das Diárias	R\$100,00
09	Motivo da Viagem	• Debater assuntos referentes ao Consórcio Público de Saúde e transmitir ensinamentos para viabilização e funcionamento do Consórcio de resíduos sólidos da Região.

=====**Art. 2º** Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpria-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS

Portaria nº 002/2019

Dispõe sobre a nomeação do Servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Negócios Rurais, com função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Negócios Rurais, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor municipal, o Sra. AMANDA TEIXEIRA MARTINS, CPF sob o nº 038.145.893-86, para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 11 de Março de 2019.

JANAÍNA MARTINS MOURÃO - Secretária de Negócios Rurais.

Portaria nº 003/2019

Dispõe sobre a nomeação do Servidor designado pela Secretaria de Negócios Rurais, com função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução do contrato nº 2018.02.16.01, SRP;

A **Secretaria de Negócios Rurais**, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização do contrato nº **2018.02.16.01**, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço – com objeto de SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS E TENDAS EM FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Negócios Rurais do Município de Crateús.

Resolve:

ART. 1º - Nomear a servidora municipal, o Sra. Amanda Teixeira Martins, CPF sob o nº 038.145.893-86, para fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução do contrato supramencionado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 11 de Março de 2019.

JANAÍNA MARTINS MOURÃO - Secretária de Negócios Rurais.

Portaria nº 004/2019

Dispõe sobre a nomeação do Servidor designado pela Secretaria de Negócios Rurais, com função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução do contrato nº 2018/02.09.12, SRP;

A **Secretaria de Negócios Rurais**, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização do contrato nº **2018/02.09.12**, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço – com objeto de Aquisição de água mineral garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Negócios Rurais do Município de Crateús.

Resolve:

ART. 1º - Nomear a servidora municipal, o Sra. Amanda Teixeira Martins, CPF sob o nº 038.145.893-86, para fiscalizar, acompanhar e avaliar a aquisição e a execução do contrato supramencionado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 11 de Março de 2019.

JANAÍNA MARTINS MOURÃO - Secretária de Negócios Rurais.

Portaria nº 005/2019

Dispõe sobre a nomeação do Servidor designado pela Secretaria de Negócios Rurais, com função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução do contrato nº 2017.04.12.09, SRP;

A **Secretaria de Negócios Rurais**, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização do contrato nº **2017.04.12.09**, referente à Concorrência Pública – com objeto de contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Secretaria de Negócios Rurais do Município de Crateús.

Resolve:

ART. 1º - Nomear a servidora municipal, a Sra. Amanda Teixeira Martins, CPF sob o nº 038.145.893-86, para fiscalizar, acompanhar e avaliar a aquisição e a execução do contrato supramencionado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 11 de Março de 2019.

JANAÍNA MARTINS MOURÃO - Secretária de Negócios Rurais.

Portaria nº 006/2019

Dispõe sobre a nomeação do Servidor designado pela Secretaria de Negócios Rurais, com função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução do contrato nº 2018/07.30.07;

A **Secretaria de Negócios Rurais**, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização do contrato nº **2018/07.30.07**, referente à Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2018-FG-SRP – com objeto de aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Negócios Rurais do Município de Crateús.

Resolve:

ART. 1º - Nomear a servidora municipal, a Sra. Amanda Teixeira Martins, CPF sob o nº 038.145.893-86, para fiscalizar, acompanhar e avaliar a aquisição e a execução do contrato supramencionado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 11 de Março de 2019.

JANAÍNA MARTINS MOURÃO - Secretária de Negócios Rurais.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.15.03/2019

A **SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, tendo em vista o pedido de exoneração feito de próprio punho, datado do dia 15 de março de 2019, **RESOLVE exonerar** o(a) servidor(a) **SUELI MARIA COUTINHO DE SÁ BONFIM**, portador(a) do **CPF nº 384.201.393-00** e **RG nº. 2004031078331**, **Matricula: 1263**, **Cargo: Professora PEB IV** – Secretaria de Educação, admitido(a) em 02 de fevereiro de 1998, conforme seu pedido expresso, com

data de inicio em 15 de março de 2019.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

